	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PAGINA: 1/4	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
TÍTULO: <b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 027	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

## 1. DESCRIÇÃO


A empresa Fusão Ligas reconhece e valoriza as diversidades em todas as suas relações, não realizando e/ou tolerando qualquer expressão, atitude ou comportamento discriminatório e constrangedor nas relações e ambiente de trabalho. Acreditamos na cultura inclusiva como pilar fundamental para promover a experiência positiva das pessoas, a inovação e um clima organizacional saudável, que confirma a postura ética da Fusão e a torna ainda mais atrativa e competitiva. Por isso, incentivamos uma postura de respeito e valorização das diferenças, não permissiva a situações de discriminação por seu gênero, orientação sexual, origem étnica/racial, nacionalidade, bagagem cultural, identidade e expressão de gênero, deficiência, faixa etária, religião, status socioeconômico, modo de pensar, crença entre outros.

## 2. APLICAÇÃO

Todos os colaboradores, sendo eles contratados ou terceirizados, fornecedores, prestadores de serviços, clientes, etc. devem conhecer e estar comprometidos com as regras estabelecidas nesta política e são responsáveis por disseminar e praticar as diretrizes aqui contidas.

## 3. OBJETIVO

A presente “Política de Diversidade, Equidade e Inclusão” visa estabelecer e assegurar as diretrizes para a atuação e conduta da Fusão Ligas, a fim de eliminar qualquer forma de discriminação na empresa, proporcionar equidade e respeito no ambiente de trabalho e promover a inclusão e a valorização da diversidade humana.

	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PÁGINA: 2/4	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
TÍTULO: <b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 027	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

#### 4. RESPEITO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Respeitar integralmente todas as pessoas independentemente de seu gênero, identidade de gênero, cor/raça, idade, condição física e intelectual, orientação afetivo-sexual, origem, nacionalidade, religião, filiação política, estado civil, responsabilidade, familiares, crenças e outros atributos intrínsecos à pluralidade humana, de acordo com as convenções c110 da OIT.


Todas as pessoas são tratadas de forma respeitosa e igualitária com base em suas habilidades e competências profissionais em todas as decisões pertinentes à relação de trabalho.

#### 5. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO


Atrair pessoas diversas e tratar todos(as) os(as) candidatos e candidatas em processo seletivo com dignidade e respeito, não permitindo qualquer comportamento preconceituoso ou discriminatório. Garantimos oportunidades iguais e não apoiamos a discriminação na contratação, salário, promoção, treinamento e oportunidades ou rescisão de qualquer colaborador, de acordo com a convenção c100 da OIT.

#### 6. DIRETRIZES

- Valorizar a diversidade humana e pluralidade cultural;
- Apoiar novos pensamentos e ideias, aproveitando a pluralidade de visões para o desenvolvimento de soluções, produtos e serviços inovadores, alinhados à estratégia do negócio;
- Valorizar parceiros – sejam eles fornecedores, terceiros(as), comprometidos em impulsionar a diversidade. Bem como estimular a contratação de fornecedores que representem esta diversidade e pluralidade;
- Construir ambientes de confiança, garantindo a segurança;

	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PÁGINA: 3/4	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
TÍTULO: <b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>		CÓDIGO Nº: FL P GDQ 027	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

- **Etnia e raça:** Oferecer conhecimento e conscientização para o combate ao racismo, garantindo equidade de oportunidades a todas as pessoas, independentemente de etnia e raça, contribuindo para o aumento da população negra no mercado de trabalho;
- **Gerações:** Valorizar a diversidade geracional em um ambiente de troca e aprendizado mútuo entre as gerações, contribuindo para a valorização;
- **Pessoas com deficiência:** Oferecer informação e conscientização atuando na quebra das barreiras culturais e de acessibilidade, a fim de garantir ambiente de trabalho genuinamente inclusivo;
- **LGBTQIAP+:** Promover um ambiente de trabalho inclusivo, combatendo a LGBTQIAP+Fobia e todas as formas de discriminação, de modo a garantir equidade de tratamento a todas as pessoas, independentemente da orientação sexual;
- **Gênero:** Atuar na equidade de gênero por meio do estímulo ao empoderamento das mulheres, e com foco nas políticas de recrutamento e iniciativas de desenvolvimento e gerenciamento de sucessão, promover mais representatividade feminina em posições de liderança;
- **Imigrantes:** De acordo com o artigo 4º da Lei de Migração, “Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”, o que lhe assegura direitos básicos e intrínsecos à dignidade humana;
- **Território:** O alinhar das desigualdades envolve, entre diversos aspectos, o trabalho para mitigar disparidades infra estruturais e socioeconômicas existentes entre áreas centrais e regiões periféricas na estrutura das cidades ao redor do Brasil. É necessário derrubar esses estigmas e ressignificar o modo como as periferias urbanas são vistas pela sociedade civil.

	<b>PROCEDIMENTO DA QUALIDADE</b>	PÁGINA: 4/4	
		Rev.: 02	Data: 02/01/2024
TÍTULO:	<b>POLÍTICA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO</b>	CÓDIGO Nº: FL P GDQ 027	
		REQUISITO: ASI	
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): VITÓRIA NÁGELA		APROVADO POR: RICARDO NONATO	

O território é um espaço vivo, dinâmico e comunicativo; portanto, trata-se de um ambiente político por excelência. O seu contexto é de significativa afetuosidade entre as pessoas e suas relações cotidianas. Essas dinâmicas se correlacionam e se transformam a cada dia, com efeito solidário e respeitoso.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fusão Ligas revisará anualmente e/ou sempre que houver uma alteração pertinente em seus processos, para garantir sua adequação e eficácia.